



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria GGC Nº 001/2021 De 15 De Abril De 2021** - Dispõe sobre alteração do Protocolo Sanitário no âmbito no Município de Penedo e dá outras providências.
- **Ratificação De Dispensa De Licitação Processo Administrativo Nº 0002690/2021** - Objeto: Prestação De Serviços De Proteção Radiológica (Dosimetria), Por Meio Das Empresas Prorad Consultores Em Radioproteção S/S Ltda.
- **Serviço Autônomo De Água E Esgoto Pregão Eletrônico Nº 01/2021** – Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Combustíveis
- **Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Penedo.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO

Portaria GGC nº 001/2021 de 15 de abril de 2021

Dispõe sobre alteração do Protocolo Sanitário no âmbito no Município de Penedo e dá outras providências.

O GRUPO DE GERENCIAMENTO DE CRISE -GGC, RELACIONADA À COVID-19, por meios do seu presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 669 de 19 de março de 2020, que dá poderes DELIBERATIVOS ao GGC,

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto Estadual n.º. 73.905, de 12 de abril de 2021, o Município de Penedo encontra-se na FASE VERMELHA do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço do novo coronavírus (COVID-19) é o distanciamento social da população, a utilização de máscara que cubra nariz e boca, além da utilização de álcool 70%(setenta por cento) e a lavagem das mãos com água e sabão durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, devendo, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Penedo/AL;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município e a taxa de ocupação nos leitos de UTI que chegam a 90%;

RESOLVE :

Art. 1º Considerando o Decreto Estadual n.º 70.177, de 26 de junho de 2020 com a matriz de risco e Decreto Estadual n.º 73.095 de 12 abril de 2021. O Município de Penedo passa a partir do



MUNICÍPIO DE PENEDO

dia 15 de abril de 2021 até as 23:59 do dia 27 de abril de 2021 em todo território do município de Penedo a **FASE VERMELHA;**

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento na Fase Vermelha:

I - os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II - serviço de call center;

III - os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

IV - distribuidoras e revendedoras de água e gás;

V - distribuidores de energia elétrica;

VI - serviços de telecomunicações;

VII - segurança privada;

VIII - postos de combustíveis;

IX - funerárias;

X - estabelecimentos bancários e lotéricas;

XI - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII - lojas de material de construção e prevenção de incêndio, vedado o seu funcionamento aos sábados, domingos, segundas e feridos;

XIII - indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XIV - lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XV - oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;



MUNICÍPIO DE PENEDO

XVI - papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XVII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XVIII - concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;

XIX - lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, vedado o seu funcionamento aos sábados, domingos, segundas e feriados;

XX - Padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

XXI - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;

XXII - restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, tendo seu horário até das 05:00 às 20:00hs de segunda a sexta feira e após as 20h, e durante os sábados e domingo, apenas o serviço de entrega e na modalidade "pegue e leve", sendo expressamente proibido o consumo no local tanto de bebida, quanto de comida.

XXIV - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de idosos ou pessoas com comorbidades,

XXV - transporte de carga no âmbito do Município de Penedo;

XXVI - as academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e



MUNICÍPIO DE PENEDO

pessoas que possuam comorbidades, vedado o seu funcionamento aos sábados, domingos e feriados;

e XXVII - salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedado o seu funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - o horário de funcionamento do comércio local que passa a ser a partir da 0 (zero) hora do dia 15/04/2021 o seguinte: de terça a sexta-feira, das 08:00hs as 17:00hs vedado o funcionamento aos sábados, domingo, segunda feira e feriados.

Art. 4º - Fica proibida a realização de música ao vivo em qualquer ambiente, público ou privado no âmbito do município de Penedo, inclusive a utilização de paredes.

Art. 5º - Os transportes coletivos municipais (ônibus) deverão funcionar com 50% de sua capacidade, inclusive o transporte fluvial (lanchas) que atraca no porto de Penedo, e deverão obrigatoriamente seguir as normas sanitárias de uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

Parágrafo Único - As balsas ficam autorizadas a travessia normalmente desde que os integrantes dos veículos permanecerem dentro do mesmo durante a travessia.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola deverá reorganizar a feira livre de Penedo, de modo a promover o distanciamento social, sendo permitido apenas a comercialização aos sábados e domingos de gêneros alimentícios e a fins.

Art. 7º Durante o período determinado no art. 2º desta portaria, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art. 8º - As Instituições Bancárias deverão envidar esforços para manter o distanciamento social nas suas agencias.

Art. 9º - O desrespeito a qualquer norma estabelecida no Protocolo Sanitário Estadual e o disposto nessa norma ou em



MUNICÍPIO DE PENEDO

eventuais exceções normatizadas nos moldes estabelecidos no presente normativo, importará na suspensão imediata do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator, bem como, sendo o caso, o acionamento das forças policiais para apuração do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10° - A Secretaria Municipal de Saúde, coordenará a fiscalização do cumprimento do Decreto Estadual e da presente portaria, com o apoio de demais secretarias municipais e o 11° Batalhão da Polícia Militar de Alagoas.

Art. 11° - Esta Portaria tem aplicação no âmbito do Município de Penedo.

Art. 12° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PENEDO, Estado de Alagoas, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte um, 385° ano de elevação à categoria de Vila.

Guilherme Ressurreição Lopes

Presidente do Gabinete de Gerenciamento de Crise
Secretário Municipal de Saúde

Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante do presente processo administrativo de nº **0002690/2021** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (DOSIMETRIA)**, por meio das empresas: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74** no valor de **R\$3.456,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 15 de abril de 2021.

Guilherme Ressurreição Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N.º 11.925/2021

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.542.197/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Roberto dos Santos Dias** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 659/2020, nº 660/2020, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 01/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA**, CNPJ: 12.396.339/0005-61, ITENS 01 E 02.

Coruripe/AL, 12 de abril de 2021.

Geyson Januário da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
email: saaeppedoal@hotmail.com

SUPLEMENTOS – PEDIDO 01/2021

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 201/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 08.173.123/0001-36

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 190.325,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 02

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: Prodieta Nutrição Clínica LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 102.268,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 203/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 03

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: RC DE FREITAS EPP

CNPJ: 24.240.998/0001-60

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 100.617,88

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 204/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 05

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: SAÚDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ: 22.351.254/0001-97

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 181.495,50

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 206/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 04

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE – ME

CNPJ: 04.624.944/0001-90

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 4.740,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 207/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2020

ARP nº 06

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL –

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 52.975,20

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 8 de abril de 2021

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0232/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 01/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI –
CNPJ: 30.082.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 67.349,57

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0238/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 02/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.– CNPJ:
08.849.206/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 12.531,84

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0210/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 03/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI.– CNPJ: 26.395.502/0001-52

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 3.578,96

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0217/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 04/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 5.450,40

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0220/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 05/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA– CNPJ: 10.638.214/0001-41

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 14.277,03

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0235/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 06/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE – CNPJ:
19.230.361/0001-52

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 6.246,85

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0239/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 07/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA – CNPJ: 08.665.289/0001-70

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 844,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0215/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 08/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 222.817,95

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0211/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 09/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ:
05.215.423/0001-42

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 7.955,06

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0228/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2020

ARP nº 10/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. –
CNPJ: 11.088.993/0001-11

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 2.835,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0208/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 01/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ: 06.175.908/0001-12

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 48.350,58

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0213/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 02/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. – CNPJ:

02.228.938/0001-99

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 10.444,50

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0218/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 03/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 35.153.207/0001-80

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 48.654,12

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0230/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 04/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.638.214/0001-41

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 175.927,62

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0209/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 05/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ 157.818,77

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0219/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2020

ARP nº 07/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. –
CNPJ: 11.088.993/0001-11

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR: R\$ R\$ 1.803,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Maceió/AL, em 08 de ABRIL de 2021.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br